



Número: **0600398-72.2020.6.21.0172**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: **172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Coligação Unidos por Novo Hamburgo - PSDB, MDB, PDT, PTB, PSB, PSD, CIDADANIA, AVANTE (REPRESENTANTE)	
	JOICE ALINE SCHMITT (ADVOGADO)
FOCA COMUNICACAO, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (REPRESENTADO)	
	LUCAS CECCACCI (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24339623	29/10/2020 12:29	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS**

**REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600398-72.2020.6.21.0172 / 172ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO RS**  
**REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR NOVO HAMBURGO - PSDB, MDB, PDT, PTB, PSB, PSD,**  
**CIDADANIA, AVANTE**  
**Advogado do(a) REPRESENTANTE: JOICE ALINE SCHMITT - RS105160**  
**REPRESENTADO: FOCA COMUNICACAO, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

**DESPACHO**

Em que pese a própria inicial informar número de registro da pesquisa, que por isso seria sinal de atendido uma das exigências legais, efetivamente não se mostra imparcial e sim com tendência, quando revelada que intitulada expressamente com nome de um candidato ao pleito municipal, título que após teve modificação, indicativo também suspeito.

Portanto, tem justificativa que se defira liminar, inclusive para apuração dos fatos.

**ASSIM, defiro a LIMINAR** para determinar que não seja publicada a pesquisa em tela, seja em qualquer meio de comunicação ou canais de redes sociais, como também em impressos de qualquer natureza.

Fixada a multa de meio salário mínimo em caso de descumprimento da liminar, correndo a multa no mesmo valor por cada dia em que seja descumprida.

Intime-se.

Notifique-se

Após respondida a representação, vista ao MP.

NH, 29/10/20

Ricardo Carneiro Duarte  
Juiz eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 010.\*\*\*.\*\*\*-82 em 13/03/2024 11:07:12

Número do documento: 20102912290527500000022453314

<https://pje1g-rs.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102912290527500000022453314>

Assinado eletronicamente por: RICARDO CARNEIRO DUARTE - 29/10/2020 12:29:05